DECRETO N. 2044, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R$ 664.000,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil reais).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a necessidade de adequar o orçamento municipal para cobrir despesas de pessoal civil e encargos, conforme informado pela Seção de Contabilidade, através do Memorando n. 317/2013 – DFI/SEOC, e o disposto no artigo 4º, I, da Lei Municipal n. 1055/2012,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se abre crédito adicional suplementar no valor de R$ R$ 664.000,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil reais). destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.11.32	10.1229340.2040	3.1.90.16.00	266	R$ 90.000,00
01.15.40	08.1229345.2040	3.1.90.16.00	428	R$ 10.000,00
01.23.66	06.1819376.2040	3.1.90.11.00	634	R$ 200.000,00
01.23.66	06.1819376.2040	3.1.90.16.00	636	R$ 110.000,00
01.13.37	13.3929369.2080	3.1.90.11.00	542	R$ 40.000,00
01.13.37	13.3929369.2080	3.1.90.16.00	544	R$ 10.000,00
01.13.37	13.3929369.2080	3.3.90.46.00	546	R$ 10.000,00
01.13.37	13.3929369.2080	3.3.90.49.00	547	R$ 5.000,00
01.07.18	04.1229309.2040	3.1.90.13.00	50	R$ 70.000,00
01.14.39	04.1229353.2040	3.1.90.13.00	404	R$ 35.000,00
01.16.64	04.1229373.2040	3.1.90.13.00	581	R$ 55.000,00
01.08.19	12.1229313.2076	3.1.90.05.00	80	R$ 1.200,00
01.08.25	12.3659314.2040	3.1.90.05.00	155	R$ 1.000,00
01.08.50	12.3650050.2035	3.1.90.05.00	196	R$ 800,00
01.23.66	06.1819376.2040	3.1.90.05.00	633	R$ 6.000,00
01.23.66	06.1819376.2040	3.1.90.13.00	635	R$ 20.000,00
TOTAL				**R$ 664.000,00**

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.04.18	01.1220004.1001	4.4.90.52.00	43	R$ 71.000,00
01.10.28	18.5420010.1001	4.4.90.5200	244	R$ 51.000,00
01.11.32	10.3010015.1001	4.4.90.52.00	277	R$ 10.000,00
01.11.32	10.3010015.1004	4.4.90.51.00	278	R$ 10.000,00
01.11.32	10.3010046.2083	4.4.90.52.00	281	R$ 16.000,00
01.11.32	10.3020047.2084	4.4.90.52.00	286	R$ 9.000,00
01.11.32	10.3030051.2097	4.4.90.52.00	289	R$ 23.000,00
01.13.37	13.3929369.1019	4.4.90.52.00	531	R$ 30.000,00
01.13.37	23.1220019.1001	4.4.90.52.00	369	R$ 72.000,00
01.13.37	23.6950044.2094	4.4.90.52.00	390	R$ 80.000,00
01.13.63	27.8129370.1019	4.4.90.52.00	548	R$ 84.000,00
01.15.40	08.3349333.2009	4.4.90.52.00	446	R$ 100.000,00
01.14.39	04.1229353.2024	3.3.90.39.00	401	R$ 35.000,00
01.08.50	12.3650050.2035	3.1.90.16.00	199	R$ 1.800,00
01.07.18	04.1229309.2098	4.4.90.39.00	61	R$ 7.200,00
01.16.64	04.1229373.2040	3.1.90.16.00	582	R$ 53.000,00
01.07.18	04.1220004.1002	4.4.90.61.00	44	R$ 11.000,00
TOTAL				**R$ 664.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de setembro de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Esse Decreto foi publicado no Mural de Editais da Prefeitura Municipal de Bertioga no dia 27 de setembro de 2013.